

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações, descritas abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	20265	MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE DE RECURSO	01.0002.0002.0002	RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE
<b>VALOR</b>	<b>R\$1.200.000,00</b>	

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	20265	MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO

PUBLICADO EM

26/01/2017

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Saúde - MG